




JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

EXECUTIVO – SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 12/2026

Ao dia trinta de junho de dois mil e vinte e seis, pelas onze horas, reuniu, na sede da Junta de Freguesia de Mirandela, em sessão ordinária, o Executivo, sob a Presidência de Luís Carlos de Fontoura Soares e com a presença de Vítor Manuel Fernandes Pratas, Lénia Jesus Remondes, Ana Paula Cortinhas Chaves Vale Neves e Cândido Filipe Castro Nascimento, para discussão e deliberação dos assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1	Informações do Presidente. -----
Ponto 2	Consulta Prévia n.º 03/2026 – Fornecimento, montagem e desmontagem de stands e tasquinhas – Festas da Cidade 2026: caducidade da adjudicação e adjudicação da proposta ordenada em lugar subsequente. -----
Ponto 3	Proposta de Apoio à "Noite dos Bombos de Mirandela" — Festas de Mirandela 2026, solicitado pelo Rancho Folclórico de S. Tiago. -----
Ponto 4	Proposta de Apoio Financeiro ao Moto Clube de Mirandela — 28.ª Concentração Motard 2026. -----
Ponto 5	Proposta de Apoio Financeiro Anual ao Ginásio Clube Mirandense — Plano de Atividades 2026. -----
Ponto 6	Informação Financeira e outros assuntos. -----

PONTO 1 – INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente prestou ao Executivo um conjunto de informações relativas à atividade institucional e às representações da Junta de Freguesia decorridas entre os dias 10 de junho e 29 de junho, destacando os seguintes pontos:

- A entrega, no dia 13 de junho, aos 24 alunos do 4.º ano do 1.º ciclo do ensino básico público residentes na Freguesia de Mirandela, do Prémio de Mérito

Escolar relativo ao ano letivo 2024/2025, aprovado por deliberação do Executivo de 26 de maio de 2026 (Ata n.º 10/2026, Ponto 2), tendo a cerimónia decorrido na sede da Junta de Freguesia, em articulação com os respetivos encarregados de educação;

- b) A realização, no dia 14 de junho, do Passeio Sénior 2026, com destino a Vila Praia de Âncora e convívio na Quinta do Cruzeiro, nos termos do programa aprovado pelo Executivo na reunião de 6 de maio de 2026 (Ata n.º 8/2026, Ponto 4), tendo o Executivo procedido ao balanço da iniciativa, que contou com boa adesão da população sénior da Freguesia;
- c) A presença do Executivo, no dia 17 de junho, na IV Festa TOP KID, promovida pelo Clube de Ténis de Mesa de Mirandela, no encerramento do programa "TOP KID – Ténis de Mesa na Escola", que reuniu, no pavilhão do Clube, as crianças participantes, os respetivos professores e as entidades parceiras, destacando-se a colaboração da Junta de Freguesia de Mirandela através da oferta das camisolas alusivas ao evento;
- d) A presença do Executivo, no dia 20 de junho, nas verbenas organizadas pela Confraria de Nossa Senhora do Amparo;
- e) A presença do Executivo, no dia 20 de junho, no evento "Live Station Mirandela", realizado na Estação das Artes de Mirandela;
- f) A presença do Executivo, no dia 21 de junho, na Feira de Stock, organizada pela ACIM – Associação Comercial e Industrial de Mirandela, no Parque do Império.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento das informações prestadas. -----

PONTO 2 – CONSULTA PRÉVIA N.º 03/2026 – FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS E TASQUINHAS – FESTAS DA CIDADE 2026: CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA ORDENADA EM LUGAR SUBSEQUENTE. -----

ENQUADRAMENTO:

Assunto: Declaração de caducidade da adjudicação à LÁXIA EVENTOS UNIPessoal, LDA., por não apresentação dos documentos de habilitação, e adjudicação da proposta ordenada em lugar subsequente, apresentada por JET STAND – MONTAGEM DE STANDS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, LDA., no âmbito do procedimento de Consulta Prévia n.º 03/2026.

O Presidente realiza a seguinte proposta:



Considerando que:

- a) No âmbito do procedimento de Consulta Prévia n.º 03/2026 – Fornecimento, montagem e desmontagem de stands e tasquinhas – Festas da Cidade 2026, tramitado ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 112/2025, de 23 de outubro, foi adjudicada a proposta apresentada pela concorrente LÁXIA EVENTOS UNIPESSOAL, LDA.;
- b) A Adjudicatária não procedeu à apresentação, no prazo fixado no Convite do Procedimento, dos documentos de habilitação exigidos, designadamente da certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- c) Por notificação remetida via correio eletrónico em 19 de junho de 2026, pelas 14h30, foi a Adjudicatária notificada do projeto de declaração de caducidade da adjudicação e concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, ao abrigo do direito de audiência prévia, se pronunciar por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP;
- d) A LÁXIA EVENTOS UNIPESSOAL, LDA, apresentou a sua pronúncia, via correio eletrónico, em 26 de junho de 2026, pelas 23h49, invocando a impossibilidade de apresentação da certidão da Segurança Social em virtude da pendência de um processo administrativo e da existência de uma coima aplicada por aquela entidade, relativamente à qual requereu o pagamento em prestações, aguardando decisão sobre esse pedido;
- e) Da análise da pronúncia apresentada conclui-se que os fundamentos invocados não afastam a imputabilidade da falta de apresentação do documento de habilitação exigido, porquanto a própria Adjudicatária reconhece não dispor de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, sendo a impossibilidade de obtenção da respetiva certidão consequência dessa mesma situação, a qual se insere na sua esfera jurídica e não constitui facto externo ou não imputável;
- f) Nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, a adjudicação caduca quando, por facto imputável ao adjudicatário, este não apresente os documentos de habilitação legalmente exigidos no prazo fixado, incumbindo-lhe, em sede de audiência prévia, demonstrar que tal omissão lhe não é imputável; no caso em apreço, a Adjudicatária, tendo exercido o respetivo direito de audiência, limitou-se a expor as razões que conduziram à sua situação

contributiva, não logrando demonstrar que a falta resultasse de circunstâncias alheias à sua atuação ou de facto que excluísse a sua responsabilidade;

- g) Encontram-se, assim, reunidos os pressupostos previstos no n.º 1 do artigo 86.º do CCP para a declaração de caducidade da adjudicação;
- h) Nos termos do n.º 4 do artigo 86.º do CCP, declarada a caducidade, deve ser adjudicada a proposta ordenada em lugar subsequente, a qual, no presente procedimento, é a apresentada por JET STAND – MONTAGEM DE STANDS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, LDA., pelo valor de 14.772,00 € (catorze mil, setecentos e setenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- i) A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 02022505, encontrando-se cabimentada sob o n.º 2026/1.333;
- j) A proximidade da realização das Festas da Cidade de Mirandela e em Honra de Nossa Senhora do Amparo, a decorrer de 25 de julho a 2 de agosto de 2026, impõe a célere conclusão do procedimento, de forma a assegurar atempadamente o fornecimento, montagem e desmontagem dos stands e tasquinhas.

Face ao exposto, proponho ao Executivo da Junta de Freguesia que delibere:

1. Declarar a caducidade da adjudicação à LÁXIA EVENTOS UNIPESSOAL, LDA., por não ter procedido à apresentação dos documentos de habilitação, por facto que lhe é imputável, no prazo para esse efeito fixado no convite, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP;
2. Adjudicar, ao abrigo do n.º 4 do artigo 86.º do CCP, a proposta ordenada em lugar subsequente, apresentada por JET STAND – MONTAGEM DE STANDS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, LDA., pelo valor de 14.772,00 € (catorze mil, setecentos e setenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
3. Determinar a notificação da presente decisão à LÁXIA EVENTOS UNIPESSOAL, LDA. e a notificação da adjudicação à JET STAND – MONTAGEM DE STANDS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, LDA., com indicação do prazo para apresentação dos documentos de habilitação legalmente exigidos;
4. Mandatar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Luís Carlos de Fontoura Soares, para, ao abrigo das alíneas a) e f) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, praticar os atos subsequentes do procedimento, designadamente aprovar a minuta e outorgar o respetivo contrato em representação da Freguesia de Mirandela.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida

PONTO 3 – PROPOSTA DE APOIO À "NOITE DOS BOMBOS DE MIRANDELA" – FESTAS DE MIRANDELA 2026, SOLICITADO PELO RANCHO FOLCLÓRICO DE S. TIAGO.

ENQUADRAMENTO:

Assunto: Apreciação do pedido de apoio formulado pelo Rancho Folclórico de S. Tiago para a organização da "Noite dos Bombos de Mirandela", a realizar no dia 31 de julho de 2026, no âmbito das Festas de Mirandela 2026.

O Presidente realiza a seguinte proposta:

Considerando que:

- a) O Rancho Folclórico de S. Tiago, por ofício datado de 19 de junho de 2026, dirigiu a esta autarquia um pedido de apoio para a organização da "Noite dos Bombos de Mirandela", evento integrado na programação das Festas de Mirandela 2026, a realizar no dia 31 de julho de 2026;
- b) No referido ofício, a entidade solicita: (i) a disponibilização, pela Junta de Freguesia, de pulseiras de acesso ao evento, ao preço unitário de 7,50 € (sete euros e cinquenta cêntimos), cuja receita reverterá para a cobertura dos custos de organização; (ii) o apoio da Junta de Freguesia no pagamento do valor em falta aos fornecedores e dos custos próprios da instituição, considerando que a receita gerada para o Rancho rondará os 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), destinados ao apoio das suas atividades e custos indiretos; (iii) que, após a apresentação das contas do evento, a Junta de Freguesia possa apoiar a entidade na cobertura do diferencial entre a despesa realizada e a receita efetivamente cobrada, deduzidos os referidos 750,00 €; e (iv) a colaboração da Junta de Freguesia, através da disponibilização de local a designar, para a venda antecipada das pulseiras de acesso, no Mercado Municipal;
- c) O Rancho Folclórico de S. Tiago compromete-se a apresentar, no prazo que vier a ser fixado, a prestação de contas do evento, com discriminação de todas as receitas e despesas, acompanhada dos respetivos documentos justificativos;
- d) O apoio ora proposto se insere na organização das Festas de Mirandela 2026, evento organizado ao abrigo do Protocolo Tripartido entre a Câmara Municipal de Mirandela, a Junta de Freguesia de Mirandela e a Confraria de Nossa Senhora do Amparo;

- e) O apoio a atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para a Freguesia, designadamente as integradas nas Festas de Mirandela, se encontra legalmente previsto nas competências do Executivo, ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, proponho ao Executivo da Junta de Freguesia que delibere:

1. Aceitar a colaboração da Junta de Freguesia de Mirandela na organização da "Noite dos Bombos de Mirandela", nos termos solicitados pelo Rancho Folclórico de S. Tiago;
2. Autorizar a disponibilização de pulseiras de acesso ao evento, ao preço unitário de 7,50 €, e a colaboração na sua venda antecipada em local a designar pela Junta de Freguesia, no Mercado Municipal;
3. Autorizar o apoio financeiro à cobertura do diferencial entre a despesa realizada e a receita efetivamente cobrada pelo Rancho Folclórico de S. Tiago com a organização do evento, deduzidos os 750,00 € destinados às atividades e custos indiretos da entidade, condicionado à apresentação da prestação de contas do evento, discriminada e acompanhada dos respetivos documentos justificativos, sendo o valor final do apoio objeto de posterior deliberação do Executivo após verificação das contas;
4. Mandatar os serviços administrativos da autarquia para prestarem a colaboração operacional necessária à venda das pulseiras e para procederem à verificação da prestação de contas apresentada pela entidade.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

PONTO 4 – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO AO MOTO CLUBE DE MIRANDELA – 28.ª CONCENTRAÇÃO MOTARD 2026.

ENQUADRAMENTO:

Assunto: Apreciação do pedido de apoio financeiro formulado pelo Moto Clube de Mirandela para a realização da 28.ª Concentração Motard 2026.

O Presidente realiza a seguinte proposta:

Considerando que:

- a) O Moto Clube de Mirandela, por ofício datado de 28 de maio de 2026, dirigiu a esta autarquia um pedido de apoio financeiro no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), destinado a fazer face às despesas inerentes à organização da 28.ª Concentração Motard 2026, a realizar nos dias 3, 4 e 5



de julho de 2026;

- b) No referido ofício, a entidade invoca o crescente esforço financeiro exigido pela organização do evento, designadamente o custo do espetáculo musical da noite, no valor de 12.000,00 € acrescido de extras, referindo que o apoio do Município, por si só, não é suficiente para cobrir essa despesa;
- c) A Concentração Motard de Mirandela constitui um evento de reconhecida projeção nacional e internacional, contribuindo para a promoção turística e para a dinamização económica da cidade, tendo o Senhor Presidente participado, no dia 28 de maio de 2026, na reunião preparatória do evento, para coordenação de segurança e logística, conforme dado a conhecer ao Executivo na Ata n.º 11/2026, Ponto 1;
- d) O apoio a atividades de natureza cultural, recreativa e desportiva de interesse para a Freguesia se encontra legalmente previsto nas competências do Executivo, ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- e) A dotação orçamental da Freguesia comporta a atribuição do apoio ora proposto, em montante inferior ao solicitado, tendo em conta a disponibilidade financeira e os demais compromissos assumidos pela autarquia no âmbito do apoio ao associativismo local.

Face ao exposto, proponho ao Executivo da Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro pontual no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) ao Moto Clube de Mirandela, destinado a comparticipar as despesas de organização da 28.ª Concentração Motard 2026;
2. Autorizar o processamento da respetiva despesa e a consequente transferência bancária para o IBAN a indicar pela entidade, ficando a mesma condicionada à apresentação do correspondente documento justificativo (fatura/recibo), nos termos legais.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

PONTO 5 – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO ANUAL AO GINÁSIO CLUBE MIRANDELENSE – PLANO DE ATIVIDADES 2026.

ENQUADRAMENTO:

Assunto: Apreciação da comunicação do Ginásio Clube Mirandense relativa ao plano de atividades para o ano de 2026 e renovação do apoio financeiro anual

concedido por esta Junta de Freguesia.



O Presidente realiza a seguinte proposta:

Considerando que:

- a) O Ginásio Clube Mirandense, por comunicação de 21 de janeiro de 2026, apresentou a esta autarquia o plano de atividades previsto para o ano de 2026, manifestando o seu reconhecimento pelo apoio anual até então atribuído pela Junta de Freguesia, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), que classifica como fundamental para a continuidade e estabilidade da sua atividade desportiva;
- b) O plano de atividades para 2026 inclui um conjunto alargado de iniciativas de âmbito local, nacional e internacional, das quais se destacam a Gala Anual no Parque do Império, em Mirandela (26 de julho), a participação nos Jogos do Mediterrâneo, em Istambul (25 a 31 de agosto), no Campeonato do Mundo Júnior de Kickboxing WAKO, em Jesolo, Itália (19 a 26 de setembro), e no Campeonato da Europa Sénior, na Macedónia (7 a 14 de novembro), entre outras provas nacionais e regionais;
- c) O clube associa, através destas participações, o nome de Mirandela a eventos de elevado nível competitivo e mediático, constituindo uma oportunidade de projeção positiva da Freguesia e do concelho, ligada a valores como o desporto, a formação, a inclusão e a excelência;
- d) O apoio a atividades de natureza desportiva de interesse para a Freguesia se encontra legalmente previsto nas competências do Executivo, ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- e) Não obstante a sugestão do clube no sentido de rever em alta o valor do apoio, atenta a disponibilidade orçamental da autarquia e os demais compromissos assumidos no âmbito do apoio ao associativismo desportivo local, entende o Executivo manter, para o corrente ano, o valor de apoio anteriormente praticado.

Face ao exposto, proponho ao Executivo da Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro anual, para o ano de 2026, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) ao Ginásio Clube Mirandense, destinado a participar as despesas de organização e participação nas atividades constantes do respetivo plano;
2. Autorizar o processamento da respetiva despesa e a consequente transferência bancária para o IBAN indicado pelo clube, ficando a mesma condicionada à apresentação do correspondente documento justificativo

(fatura/recibo), nos termos legais;

3. Informar o Ginásio Clube Mirandense de que o pedido de revisão do valor do apoio, em função do crescimento da atividade do clube, poderá ser reapreciado em sede de elaboração do orçamento para o exercício seguinte.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. -----

PONTO 6 – INFORMAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS ASSUNTOS-----

O executivo discutiu assuntos relacionados com a componente financeira da Freguesia e planeamento das próximas semanas. O Tesoureiro informou da evolução da execução orçamental que se anexa e o resumo diário de tesouraria à data de 29 de junho de 2026 bem como o saldo das contas e informação de todas as despesas realizadas e receitas recebidas.

De acordo com o Resumo Diário da Tesouraria reportado ao período de 1 de janeiro a 29 de junho de 2026, o total da receita orçamental recebida ascende a 650.590,20 € e o total da despesa orçamental realizada a 559.728,41 €, apresentando a Freguesia, nessa data, um saldo total de disponibilidades de 103.309,78 €. Foi ainda registado que as deliberações tomadas na presente reunião nos Pontos 2, 3, 4 e 5 envolvem encargos financeiros a suportar pelo orçamento da Freguesia para o ano de 2026, ficando os serviços administrativos incumbidos de assegurar o respetivo cabimento e compromisso prévios ao processamento das despesas, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.-----

E não havendo mais nada a tratar, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4 do art.º 57, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Ana Paula Cortinhas Chaves Vale das Neves, que a elaborei e mandei transcrever -----

Foi encerrada a reunião pelo Presidente Luis Soares pelas 13 horas. -----

O PRESIDENTE DA JUNTA



Luis Carlos Fontoura Soares

A SECRETÁRIA



Ana Paula Cortinhas Chaves Vale das Neves



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneses, n.º 159
5370-321 Mirandela

Junta de Freguesia de Mirandela
Resumo Diário da Tesouraria
De 01/01/2026 até 29/06/2026
2026



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

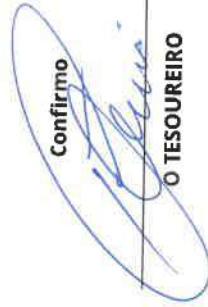
507200837

Rua Clemente Meneses, n.º 159
5370-321 Mirandela

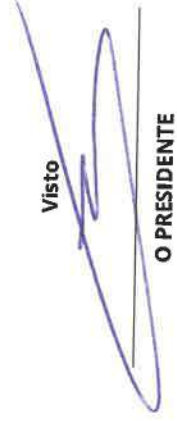
Resumo Diário da Tesouraria

De 01/01/2026 até 29/06/2026

Referência aos Registos	Saldo do dia Anterior	Entrada	Soma	Saída	Saldo para o dia seguinte
CAIXAS / FUNDOS DE MANEIO					
Caixa - Fundo de Maneio	189,78 €	50.811,18 €	51.000,96 €	49.502,22 €	1.498,74 €
SUBTOTAL DE CAIXAS / FUNDOS MANEIO	189,78 €	50.811,18 €	51.000,96 €	49.502,22 €	1.498,74 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS					
Caixa Geral de Depósitos - PT50 0035 0474 0000 1271 830	4.527,00 €	142.056,24 €	146.583,24 €	107.771,38 €	38.811,86 €
Santander - Totta - PT50 0018 0003 6047 7171 0207 8	7.736,21 €	575.734,01 €	583.470,22 €	520.471,04 €	62.999,18 €
SUBTOTAL BANCÁRIO	12.263,21 €	717.790,25 €	730.053,46 €	628.242,42 €	101.811,04 €
TOTAL DISPONIBILIDADES	12.452,99 €	768.601,43 €	781.054,42 €	677.744,64 €	103.309,78 €
Documentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL MOV DE TESOURARIA	12.452,99 €	768.601,43 €	781.054,42 €	677.744,64 €	103.309,78 €
OPERAÇÕES					
Operações Orçamentais	12.652,99 €	650.590,20 €	663.243,19 €	559.728,41 €	103.514,78 €
Operações de Tesouraria	-200,00 €	9.771,66 €	9.571,66 €	9.776,66 €	-205,00 €
Operações Bancárias (Transf./Lev./Dep. entre Caixas/Bancos)	0,00 €	108.239,57 €	108.239,57 €	108.239,57 €	0,00 €
TOTAL OPERAÇÕES	12.452,99 €	768.601,43 €	781.054,42 €	677.744,64 €	103.309,78 €
RETENÇÕES POR OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	6.355,27 €	48.283,42 €	54.638,69 €	41.059,86 €	13.578,83 €

Confirmo

O TESOUREIRO

Conferi

Visto

O PRESIDENTE